



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 18/08/05

Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2821

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA SERRA, A CONSTRUIR BICICLETÁRIO EM TODAS AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a construir bicicletários em todas as unidades de ensino da rede pública municipal.

Art. 2º- Para a realização das obras de construção dos bicicletários aludidos no artigo anterior, o Executivo Municipal fará a contratação por meio de processo licitatório.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 15 de agosto de 2005.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

jgs